

## Sumário

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2 RESPONSÁVEIS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE.....</b>	<b>5</b>
<b>3 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....</b>	<b>5</b>
3.1 Planejamento e Orçamento.....	5
3.2 Receita .....	7
3.3 Despesas.....	7
3.4 Licitações e contratações diretas.....	10
3.5 Contratos administrativos.....	14
3.6 Encargos previdenciários.....	15
3.7 Restos a pagar.....	20
3.8 Bens (imóveis e móveis).....	20
3.9 Prestação de contas.....	22
3.10 Sistema de Controle Interno.....	22
3.11 Outros aspectos relevantes.....	23
3.11.1 Prestação de Contas de Exercícios Anteriores.....	23
3.11.2 Divergência nas Demonstrações Contábeis.....	24
3.11.3 Fornecimento de Uniformes.....	27
<b>4 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....</b>	<b>28</b>
<b>5 DENÚNCIAS.....</b>	<b>34</b>
<b>6 REPRESENTAÇÕES.....</b>	<b>34</b>
<b>7 TOMADA DE CONTAS.....</b>	<b>34</b>
<b>8 CONCLUSÃO PRELIMINAR.....</b>	<b>35</b>
<b>9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....</b>	<b>37</b>
9.1 Responsáveis pelas irregularidades.....	37
9.2 Despesas e Licitações.....	38





**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 2  
Rub. \_\_\_\_\_

## DOCUMENTOS JUNTADOS PELA EQUIPE TÉCNICA

Anexo	Descrição	Folha/TC
1	Ofícios de solicitações de documentos e de informações	2-10
2	Relação de Processos Licitatórios/2013	11-25
3	Encargos previdenciários	26-203
4	Restos a Pagar	204-206
5	Balanço Geral do Estado - exercício 2013	207-278
6	Divergências nas Demonstrações Contábeis	279-286
7	Resposta à Solicitação de Documentos (AL/MT)	287-302
8	Julgamento Singular nº.6918/2013	303-310
9	Relatório de Providências	311-317

Fonte: ANEXOS DO RELATÓRIO TÉCNICO - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL / 2013





CERTIFICADO  
ABNT  
ISO 9001

Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 3  
Rub. \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS  
POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

---

**PROCESSO Nº : 7174-9/2013**

---

**PRINCIPAL : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**

---

**CNPJ : 03.929.049/0001-11**

---

**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL**

---

**GESTORES : JOSÉ GERALDO RIVA - PRESIDENTE  
ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR - PRESIDENTE**

---

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA**

**RELATOR : EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIFO  
(PORTARIA TCE/MT Nº. 122/2013)**

---

**EQUIPE :**

**TÉCNICA : RITA MARIA LANA PINTO**

---

**TÉCNICA : ZAINE VIEGAS SILVA RODRIGUES FERNANDES**

---

## **1 INTRODUÇÃO**

**Senhor Secretário:**

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº. 269/2007 e ao inciso IX do art. 29 da Resolução Normativa nº. 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o relatório preliminar sobre as contas anuais de gestão da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - AL/MT, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Para o exercício de 2013 o orçamento atualizado (até 31/12/2013) do

1953

2013



**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 4  
Rub. \_\_\_\_\_

fiscalizado, sobre o qual recai a expectativa do controle, perfez o montante de R\$ 328.059.635,99.

O volume dos recursos fiscalizados (VRF) perfez o montante de **R\$ 47.453.362,86**.

Tal montante refere-se aos valores das licitações (valor estimado), dos contratos (valor dos contratos assinados) objetos de análises (amostra) e das contribuições previdenciárias pagas no exercício de 2013.

Este relatório foi elaborado no período de 22/09/2014 a 22/10/2014 com base nas informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados da entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 15/09/2014 a 19/09/2014 na sede da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº. 32/2014, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.





**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 5  
Rub. \_\_\_\_\_

## 2 RESPONSÁVEIS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE

### PRESIDENTE

<b>Nome:</b>	<b>José Geraldo Riva</b>
<b>Período:</b>	<b>De 01/02/2011 a 15/05/2013</b>

### PRESIDENTE

<b>Nome:</b>	<b>Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior</b>
<b>Período:</b>	<b>De 16/05/2013 a 31/12/2013</b>

### 1º SECRETÁRIO

<b>Nome:</b>	<b>Mauro Luiz Savi</b>
<b>Período:</b>	<b>15/05/2012 A 31/12/2013</b>

## 3 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a entidade fiscalizada e os critérios de materialidade de recursos, relevância social e riscos associados ao fiscalizado, foram selecionadas as seguintes áreas de gestão sobre as quais recaíram as análises da auditoria.

### 3.1 Planejamento e Orçamento

O orçamento inicial da Assembleia Legislativa de Mato Grosso totalizou R\$ 283.077.681,00, sendo parte integrante do Orçamento Geral do Estado - Lei Estadual nº. 9868, de 28 de dezembro de 2012 (LOA/2013).

O orçamento inicial sofreu alterações ao longo do exercício, resultando em um orçamento autorizado final de R\$ 328.059.635,99, conforme demonstrado na Tabela 1

a seguir:

**Tabela 1 Demonstrativo das Alterações Orçamentárias Segundo as Fontes dos Recursos**

Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Créditos Adicionais			Reduções	Orçamento Autorizado
		Suplementar	Especial	Extraordinário		
Superávit Financeiro						
Excesso de Arrecadação		28.981.954,99				
Anulação do Próprio Órgão		21.697.824,55			21.697.824,55	
Anulação/Transposição de Outro Órgão		9.000.000,00				
Reversão por Economia Orçamentária		7.000.000,00				
Operações de Crédito						
<b>TOTAIS DO ÓRGÃO</b>		<b>283.077.681,00</b>	<b>66.679.779,54</b>		<b>21.697.824,55</b>	<b>328.059.635,99</b>

Fonte: Relatório FIPLAN - FIP613 e consulta ao Sistema de Informações Gerenciais do Estado de Mato Grosso – SIG-MT.

A Tabela 2 demonstra o valor do orçamento original, as respectivas alterações, bem como o orçamento autorizado final, por ação (programa e projeto ou atividade):

**Tabela 2 Demonstrativo das Alterações Orçamentárias por Ações do Órgão**

PROGRAMA Projeto ou Atividade	Orçamento Inicial	Adições	Reduções	Orçamento Autorizado
<b>036 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>				
2007–Manutenção de serviços administrativos gerais	102.586.476,00	24.083.466,14	3.735.000,00	122.934.942,14
2008 – Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais	141.705.205,00	21.854.000,00	14.140.753,77	149.418.451,23
2014 – Publicidade institucional e propaganda	30.144.000,00	5.378.000,00	2.328.070,68	33.193.929,32
<b>TOTAL</b>	<b>274.435.681,00</b>	<b>51.315.466,14</b>	<b>20.203.824,45</b>	<b>305.547.322,69</b>
<b>145 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>				
3793 - Ampliação e reforma do espaço físico	67.000.000,00	15.364.313,40	900.000,10	21.164.313,30
4055 - Audiência pública	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
4056 - Ouvidoria Geral do Poder Legislativo	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4486 - Envolvimento de jovens estudantes na política mato-grossense	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
5236 - Ampliação da área de atuação da TV Assembleia	1.100.000,00	0,00	594.000,00	506.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.435.000,00</b>	<b>15.364.313,40</b>	<b>1.494.000,10</b>	<b>22.305.313,30</b>
<b>282 - VALORIZAÇÃO DO COLABORADOR</b>				
4053 - Gestão por competência	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>72.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>283 - QUALIDADE NOS SERVIÇOS OFERECIDOS A SOCIEDADE</b>				
3792 - Simplificação de processos	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00

PROGRAMA Projeto ou Atividade	Orçamento Inicial	Adições	Reduções	Orçamento Autorizado
4054 - Autoavaliação de gestão	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>TOTAIS GERAL U.O.</b>	<b>283.077.681,00</b>	<b>66.679.779,54</b>	<b>21.697.824,55</b>	<b>328.059.635,99</b>

**Fonte:** Relatório FIPLAN - FIP613 e consulta ao Sistema de Informações Gerenciais do Estado de Mato Grosso – SIG-MT.

### 3.2 Receita

As receitas arrecadadas no exercício de 2013 foram na ordem **R\$ 328.974.707,14.**

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formulou-se a questão adiante indicada, apresentando-se, também, os respectivos achados de auditora, caso haja, resultantes da análise da amostra selecionada:

- 1** Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64)

### 3.3 Despesas

No exercício de 2012 a despesa total empenhada perfez o montante de R\$ 327.786.861,39, a liquida R\$ 327.733.905,74 e a paga R\$ 327.729.451,67.

A Tabela 3 demonstra o total da despesa executada, ou seja, o total empregado, comparando-o com o orçamento autorizado, por ação (programa e projeto ou atividade).

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



CERTIFICADO  
ISO 9001  
ABNT

**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Humberto Bosaiop  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 8
Rub.

Tabela 3 Demonstrativo das Despesas Empenhadas x Orçamento Autorizado

PROGRAMA Projeto ou Atividade	Orçamento Autorizado	Valor Empenhado	% de Realização
<b>036 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>			
2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais	122.934.942,14	122.925.742,36	99,99%
2008 – Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais	149.418.451,23	149.243.790,29	99,88%
2014 – Publicidade institucional e propaganda	33.193.929,32	33.106.371,79	99,74%
<b>TOTAL</b>	<b>305.547.322,69</b>	<b>305.275.904,44</b>	<b>99,91%</b>
<b>145 - ACAO LEGISLATIVA</b>			
3793 - Ampliação e reforma do espaço físico	21.164.313,30	21.164.313,30	100,00%
4055 - Audiência publica	480.000,00	479.282,75	99,85%
4056 - Ouvidoria Geral do Poder Legislativo	80.000,00	79.867,30	99,83%
4486 - Envolvimento de jovens estudantes na politica mato-grossense	75.000,00	74.880,00	99,84%
5236 - Ampliação da área de atuação da TV Assembleia	506.000,00	505.908,80	99,98%
<b>TOTAL</b>	<b>22.305.313,30</b>	<b>22.304.252,15</b>	<b>100,00%</b>
<b>282 - VALORIZAÇÃO DO COLABORADOR</b>			
4053 – Gestão por competência	72.000,00	71.857,80	99,80%
<b>TOTAL</b>	<b>72.000,00</b>	<b>71.857,80</b>	<b>99,80%</b>
<b>283 - QUALIDADE NOS SERVICOS OFERECIDOS A SOCIEDADE</b>			
3792 – Simplificação de processos	65.000,00	64.864,00	99,79%
4054 - Autoavaliação de gestão	70.000,00	69.983,00	99,98%
<b>TOTAL</b>	<b>135.000,00</b>	<b>134.847,00</b>	<b>99,89%</b>
<b>TOTAIS GERAL U.O.</b>	<b>328.059.635,99</b>	<b>327.786.861,39</b>	<b>99,92%</b>

**Fonte:** Relatório FIPLAN - FIP613 e consulta ao Sistema de Informações Gerenciais do Estado de Mato Grosso – SIG-MT.

A Tabela 4 demonstra o total da despesa empenhada por elemento de despesa, indicando o valor equivalente à amostra selecionada para análise.

Tabela 4 Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento de Despesa x Amostra analisada

Código	Especificação	Valor Empenhado	Valor Amostra	% s/ Empenhado
<b>3000.0000</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>306.335.493,59</b>		
<b>3100.0000</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>149.243.790,29</b>		
<b>3190.0000</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>142.672.877,08</b>		
<b>3190.1100</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.155.782,01		
<b>3190.1300</b>	Obrigações Patronais	13.682.886,69	13.682.886,69	100,00%
<b>3190.1600</b>	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	962.032,32		
<b>3190.9400</b>	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.819.029,61		
<b>3190.9600</b>	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	53.146,45		
<b>3191.0000</b>	Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos	6.570.913,21		

Casa Barão de Melgaço

1953

Marechal Rondon - Sede atual  
2013

Código	Especificação	Valor Empenhado	Valor Amostra	% s/ Empenhado
3191.1300	Obrigações Patronais	6.570.913,21	6.570.913,21	100,00%
<b>3300.0000</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>157.091.703,30</b>		
3390.0000	Aplicações Diretas	156.973.364,28		
3390.1400	Diárias - Civil	706.782,75		
<b>3390.3000</b>	Material de Consumo	40.770.909,56	7.059.467,18	17,31%
<b>3390.3300</b>	Passagens e Despesas com Locomoção	9.184.028,71	1.438.162,94	15,66%
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.660,00		
<b>3390.3900</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.127.239,80	11.541.229,66	12,13%
3390.9200	Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	717.174,19		
3390.9300	Indenizações e Restituições	10.415.569,27		
3391.0000	Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos	118.339,02		
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.339,02		
<b>4000.0000</b>	<b>DESPESA CAPITAL</b>	<b>21.451.367,80</b>		
<b>4400.0000</b>	<b>Investimentos</b>	<b>21.451.367,80</b>		
4490.0000	Aplicações Diretas	21.451.367,80		
4490.5100	Obras e Instalações	20.627.172,83		
<b>4490.5200</b>	Equipamentos e Material Permanente	824.194,97	589.789,97	71,56%
	<b>TOTAL</b>	<b>327.786.861,39</b>	<b>47.453.362,86</b>	<b>14,48%</b>

**Fonte:** Relatórios FIPLAN – FIP617, FIP613 Tabela 20-Resumo Geral de Despesa.

Integraram a amostra analisada as despesas relacionadas no item 9.2 - Despesas e Licitações (Tabela 20) e as contribuições previdenciárias pagas em 2013, cujo montante foi de **R\$ 47.453.362,86**.

Considerando que as despesas relativas a Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (elemento de despesa 3190.1100) no montante de R\$ 126.155.782,01 e a Obras e Instalações (elemento de despesa 4490.5100) no montante de R\$ 20.627.172,83, competem às Secretarias de Controle Externo- Secex especializadas, quais sejam: Secex de Atos de Pessoal e Secex de Obras e Serviços de Engenharia, respectivamente, conclui-se que, diante do universo das despesas sob a responsabilidade desta 4ª Secex, a amostra analisada corresponde a 26,22%, conforme demonstrado a seguir:

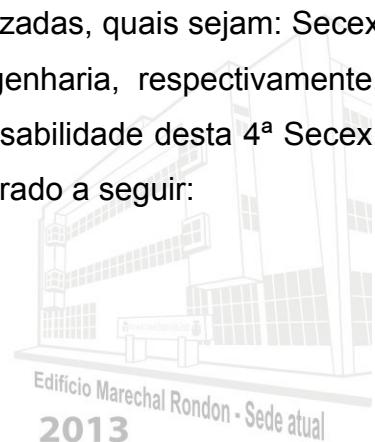
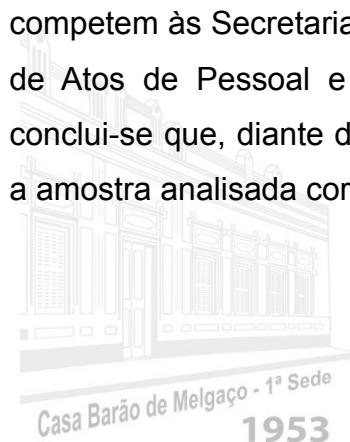


Tabela 5: Quantificação da Amostra Analisada

Descrição	Valor
1 - Total das Despesas Empenhadas	327.786.861,39
2 - (-) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.155.782,01
3 - (-) Obras e Instalações	20.627.172,83
4 - Montante das Despesas sob a Responsabilidade da 4ª Secex	181.003.906,55
5 - Montante da Amostra Analisada	47.453.362,86
<b>6 - % da Amostra (5 / 4 * 100)</b>	<b>26,22%</b>

Com o objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas, apresentando-se, também, se existirem, os respectivos achados de auditora resultantes da análise da amostra selecionada.

- 1** Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais/ilegítimas (Princípio da Legitimidade, art. 15 c/c arts. 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64)
- 2** Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/93)

### 3.4 Licitações e contratações diretas

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por meio do ato nº.02/2013, publicado na edição nº.25974 do Diário Oficial do Estado (DOE/MT), constituiu a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para o período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014. Esta foi composta por:

- Agenor Francisco Bombassaro - Presidente
- Luciano Ramos de Souza - Membro

- Kleverson Pereira do Nascimento - Membro
- Edson Canete dos Reis - Membro

Com base nas informações prestadas ao TCE/MT, verificou-se que no exercício de 2013 foram realizados 33 (trinta e três) procedimentos licitatórios, relacionados na Tabela 21, que somaram R\$ 149.787.882,03. A Tabela 6 apresenta um resumo desses processos:

Tabela 6 - Quantitativo de licitações

<b>Modalidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Concorrência compras e serviços	1	29.677.467,50
Convite para compras e serviços	14	994.740,50
Pregão Presencial	17	118.865.674,03
Dispensa	1	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>149.787.882,03</b>

Fonte: Tabela 21 - Procedimentos licitatórios homologados no período de 01/01 a 31/12/2013

Integraram a amostra 05 convites e 07 Pregões, conforme demonstrado na Tabela 7.

Tabela 7 - Amostra analisada

<b>Nº</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
01/2013	Convite - Compras e serviços	Contratação da Empresa especializada em fornecimento de arranjos florais.	65.000,00
02/2013	Convite - Compras e serviços	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente do tipo cadeiras giratórias.	79.500,00
05/2013	Convite - Compras e serviços	Contratação da Empresa especializada na prestação de serviços de restauração, manutenção e conservação dos jardins e áreas verdes.	77.870,00
09/2014	Convite - Compras e serviços	Contratação da empresa especializada no fornecimento de uniformes masculinos.	78.936,00
14/2013	Convite - Compras e serviços	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial do sistema de CATV e sonorização da AL/MT	78.960,00



CERTIFICADO  
ISO 9001  
ABNT

**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Humberto Bosaiop  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 12  
Rub. \_\_\_\_\_

Nº	Modalidade	Objeto	Valor
01/2013	Pregão Presencial	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha para atender a demanda da AL/MT.	220.500,00
02/2013	Pregão Presencial	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break, para atender a demanda da AL/MT.	430.000,00
03/2013	Pregão Presencial	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e componentes internos projetados sob medida para atender as necessidades do acervo da AL/MT.	935.000,00
07/2013	Pregão Presencial	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços especializada em transmissões ao vivo via satélite, através de unidade móvel de Up Link.	13.900.000,00
12/2013	Pregão Presencial	Contratação de Empresa Especializada em Locação de Licença de uso de um sistema de gestão de regime próprio de previdência social envolvendo manutenção treinamento, atualizações e suporte técnico para atender a demanda da AL/MT.	16.000,00
13/2013	Pregão Presencial	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis padronizados para os gabinetes dos deputados e assessoria em geral para atender a demanda da AL/MT.	7.990.000,00
14/2013	Pregão Presencial	Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de sistema ininterrupto de energia no-break de 60 KVA com Banco de Baterias e um Grupo gerador de 40 KVA, para atender a demanda da AL/MT.	172.900,00
<b>TOTAL DA AMOSTRA</b>			<b>24.044.666,00</b>

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas, apresentando-se, quando houver, os respectivos achados de auditora resultantes da análise da amostra selecionada:

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

- 1** Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, Constituição Federal e arts. 2º, caput, e 89 da Lei 8.666/93)
- 2** As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação. (arts. 24, 25 e 89 da Lei 8.666/93)
- 3** Foram constatadas especificações que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 40, I, da Lei 8.666/93; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002; art. 12, I, do Decreto Estadual nº 7.217/2006, alterado pelos decretos nº 755 de 24/09/2007, nº 1.805 de 30/01/2009, nº 2.015/2009 e nº 2.134/2009)
- 4** Houve justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não - parcelamento dos objetos divisíveis. (arts. 15, IV e 23, § 1º da Lei 8.666/93; Resolução de Consulta TCE 21/2010)
- 5** Foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II, da Lei 8.666/93; e Resolução de Consulta TCE 21/2010)
- 6** Foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993)
- 7** Os editais das licitações garantiram tratamento diferenciado às microempresas e/ou empresas de pequeno porte. (arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação específica)
- 8** Houve irregularidades na abertura de procedimentos licitatórios.

**Achado Nº 1: GC 13 / Realização de procedimentos licitatórios sem a devida abertura e continuidade de processo administrativo formal.**

- **Situação encontrada:** As Concorrências Públicas nºs. 01/2013, 02/2013 e 03/2013, a despeito da denominação formal, de fato, não existiram. Isso porque foram abortadas ainda na fase de levantamentos internos.

Cumpre esclarecer que, antes da determinação da modalidade licitatória a ser utilizada em cada caso, há que se realizar uma análise da real necessidade do objeto a ser licitado e do custo-benefício do procedimento administrativo. Assim sendo, não se pode delimitar a modalidade antes de se estabelecer o objeto, o custo do procedimento e o montante a ser empregado em uma aquisição pública.

Contudo, a AL/MT iniciou e denominou processos licitatórios sem o devido planejamento. Esse fato resultou na realização da Concorrência nº.04/2013, sem que antes fossem abertas as Concorrências de nºs. 01, 02 e 03/2013 e sem apresentar justificativa para tal situação.

- **Critério:** Art. 38 da Lei nº. 8666/93.
- **Evidências:** Anexo 2 - Relação de Processos Licitatórios do ano de 2013 (Concorrências nºs. 01/2013, 02/2013 e 03/2013).
- **Responsáveis:** José Geraldo Riva (Presidente da Assembleia)  
 Agenor Francisco Bombassaro (Presidente da CPL)

### 3.5 Contratos administrativos

No tocante às aquisições públicas, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso utiliza-se da prerrogativa estabelecida no art. 62 da Lei nº.8.666/1993, que permite a substituição do contrato, em certas circunstâncias, por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
 1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
 2013

De acordo com a entidade, as compras de bens e as execuções de serviços são realizadas por meio de Ordens de Fornecimentos (OF), sendo esses os instrumentos hábeis descritos no art. 62 supramencionado.

Assim sendo, com base nas licitações apresentadas no título 3.4 Licitações e contratações diretas, a amostra analisada foi integrada pelas ordens de fornecimentos e contratos relativos aos objetos licitados.

Com o objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas, apresentando-se, quando houver, os respectivos achados de auditora resultantes da análise da amostra selecionada:

- 1** A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 102 do Decreto nº 7.217/2006 alterado pelos decretos nº 755 de 24/09/2007 e nº 1.805 de 30/01/2009)
- 2** A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.
- 3** As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **3.6 Encargos previdenciários**

Integraram a amostra analisada as contribuições previdenciárias pagas ao INSS (R\$ 18.665.524,87) e ao ISSSPL - Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo (R\$ 13.269.411,60).

A seguir são apresentadas tabelas que discriminam as despesas com as contribuições aos regimes previdenciários.

- Regime Geral de Previdência Social – INSS

A entidade é contribuinte do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em relação a seus servidores não efetivos. Para esse regime foram recolhidos como parte patronal o valor de R\$ 13.679.885,47 e como contribuição dos servidores o valor de R\$ 4.985.639,40.

Tabela 8 - Recolhimentos do INSS - RGPS

MESES	Valor Patronal	Valor - Servidor	Contribuintes Individuais	Total geral
Janeiro	1.031.714,74	366.759,58	0,00	1.398.474,32
Fevereiro	986.836,76	359.621,05	0,00	1.346.457,81
Março	1.018.466,67	370.751,48	0,00	1.389.218,15
Abril	1.034.122,62	379.286,47	0,00	1.413.409,09
Maio	1.072.246,71	391.314,58	2.960,00	1.466.521,29
Junho	1.062.086,86	389.998,61	0,00	1.452.085,47
Julho	1.245.273,76	417.838,51	945,50	1.664.057,77
Agosto	1.072.598,38	392.920,25	945,50	1.466.464,13
Setembro	1.057.622,52	387.387,16	945,50	1.445.955,18
Outubro	1.069.877,66	392.410,09	1.417,49	1.463.705,24
Novembro	1.052.870,10	389.610,87	1.677,49	1.444.158,46
Dezembro	1.057.209,92	388.287,65	2.328,49	1.447.826,06
13º	918.958,77	348.233,13	0,00	1.267.191,90
<b>TOTAL</b>	<b>13.679.885,47</b>	<b>4.974.419,43</b>	<b>11.219,97</b>	<b>18.665.524,87</b>

- Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo - ISSSPL

A entidade é contribuinte do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo - ISSSPL em relação a seus servidores efetivos. Para esse regime, foram recolhidos como parte patronal o valor de R\$ 6.634.705,88 e de contribuição dos servidores também o valor de R\$ 6.634.705,88.

1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
 2013

Tabela 9 - Recolhimentos Previdenciários - Patronal

<b>MESES</b>	<b>Valor Patronal</b>	<b>Valor Patronal Deputado/Efetivo</b>	<b>Suplentes</b>	<b>Sub Total</b>
Janeiro	544.964,01	2.962,44	321,21	548.247,66
Fevereiro	488.708,76	2.962,44	886,83	492.558,03
Março	484.796,49	2.962,44	886,83	488.645,76
Abri	485.184,12	2.962,44	635,54	488.782,10
Maio	513.853,89	2.962,44	0,00	516.816,33
Junho	509.546,55	3.174,55	0,00	512.721,10
Julho	576.441,30	3.174,55	0,00	579.615,85
Agosto	509.978,89	3.174,55	0,00	513.153,44
Setembro	492.851,06	3.174,55	1.358,10	497.383,71
Outubro	494.040,28	3.174,55	4.488,21	501.703,04
Novembro	492.048,86	3.187,04	0,00	495.235,90
Dezembro	493.826,44	3.187,04	735,03	497.748,51
13º	502.094,45	0,00	0,00	502.094,45
<b>TOTAL</b>	<b>6.588.335,10</b>	<b>37.059,03</b>	<b>9.311,75</b>	<b>6.634.705,88</b>

Fonte: Anexo 3 deste relatório.

Tabela 10 - Recolhimentos Previdenciários - Servidor

<b>MESES</b>	<b>Valor - Servidor</b>	<b>Valor Servidor Deputado/Efetivo</b>	<b>Suplentes</b>	<b>Sub Total</b>
Janeiro	544.964,01	2.962,44	321,21	548.247,66
Fevereiro	488.708,76	2.962,44	886,83	492.558,03
Março	484.796,49	2.962,44	886,83	488.645,76
Abri	485.184,12	2.962,44	635,54	488.782,10
Maio	513.853,89	2.962,44	0,00	516.816,33
Junho	509.546,55	3.174,55	0,00	512.721,10
Julho	576.441,30	3.174,55	0,00	579.615,85
Agosto	509.978,89	3.174,55	0,00	513.153,44
Setembro	492.851,06	3.174,55	1.358,10	497.383,71
Outubro	494.040,28	3.174,55	4.488,21	501.703,04
Novembro	492.048,86	3.187,04	0,00	495.235,90
Dezembro	493.826,44	3.187,04	735,03	497.748,51
13º	502.094,45	0,00	0,00	502.094,45
<b>TOTAL</b>	<b>6.588.335,10</b>	<b>37.059,03</b>	<b>9.311,75</b>	<b>6.634.705,88</b>

Fonte: Anexo 3 deste relatório.



Com o objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas, apresentando-se, caso haja, os respectivos achados de auditora resultantes da análise da amostra selecionada:

- 1** Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF)
- 2** Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF)
- 3** As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF)
- 4** As contribuições previdenciárias são recolhidas ao regime próprio de previdência social do Estado - Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso (FUNPREV- MT).

**Achado Nº 2: LB 22 /** A Assembleia Legislativa de Mato Grosso, a despeito da existência de fundo previdenciário estadual, mantém um instituto de previdência próprio, para o qual recolhe as contribuições de seus servidores efetivos.

- **Situação encontrada:** A Emenda Constitucional nº.20/1998 alterada, em parte, pela emenda nº.41/2003, promoveu significativas modificações no sistema de previdência social. Entre as alterações, estabeleceu-se a vedação à existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos em um mesmo ente estatal (Art. 40, § 20).

Apesar dessa proibição constitucional, a AL/MT efetua os recolhimentos das contribuições previdenciárias de seus servidores efetivos ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo – ISSSPL/MT. Atualmente, isso ocorre, pois a entidade ainda não aderiu ao Fundo Previdenciário do Estado 2013

de Mato Grosso - FUNPREV (Lei Complementar nº.254/2006).

A Lei Complementar, que criou o fundo estadual, estabeleceu no *caput* do art. 23, que os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público e o Tribunal de Contas poderão aderir ao FUNPREV. No parágrafo único apresenta uma regra de transição no tocante a essa adesão. A saber:

Lei Complementar nº.254/2006 - institui o FUNPREV

**Art. 23** O Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado poderão aderir gradualmente ao Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso, passando a compor o Conselho Administrativo - Fiscal no momento da adesão com um assento para o representante do respectivo Poder e outro para seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

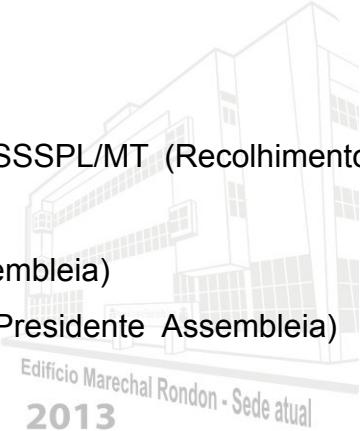
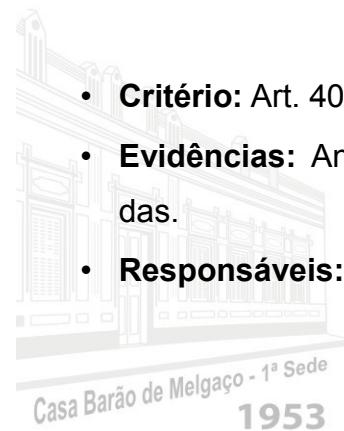
**Parágrafo único** Até que ocorra a adesão de que trata este artigo, as contribuições previdenciárias recolhidas pelos Poderes Judiciário e Legislativo, pelo Ministério Público e Tribunal de Contas serão registradas, contabilizadas e destinadas por estes ao pagamento das aposentadorias e pensões de seus servidores.

A despeito do artigo fazer menção a uma possibilidade, por determinação constitucional, não se pode vislumbrar a coexistência de 2 (dois) regimes próprios de previdência social. Assim sendo, a manutenção do ISSSPL/MT é irregular.

No mais, a lei complementar é de 02 de outubro de 2006 e, até o presente exercício, a AL/MT ainda não aderiu ao FUNPREV, extinguindo o seu regime próprio.

Pelo exposto, essa situação contraria a Constituição Federal, pois materializa a existência de mais de um regime próprio de previdência social no mesmo ente.

- **Critério:** Art. 40, § 20 da CF/88; LC nº.254/2006.
- **Evidências:** Anexo 3 - Contribuições recolhidas ao ISSSPL/MT (Recolhimento das).
- **Responsáveis:** José Geraldo Riva (Presidente da Assembleia)  
Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior (Presidente Assembleia)



### 3.7 Restos a pagar

De acordo com a Relação de Restos emitidos pela AL/MT foi pago, em 2013, o valor de R\$ 1.506.429,95 de exercício anterior.

Foi inscrito em restos a pagar, no exercício de 2013, o valor de R\$ 57.409,72, sendo R\$ 52.955,65 não processados e R\$ 4.454,07 processados (anexo 4).

Com o objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formulou-se a questão adiante indicada, apresentando-se, quando houver, os respectivos achados de auditora resultantes da análise da amostra selecionada:

- 1 Não houve cancelamentos de restos a pagar processados autorizados pela autoridade competente. (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT 11/2009)

### 3.8 Bens (imóveis e móveis)

De acordo com o Balanço Patrimonial do exercício de 2013 da AL/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (nº.26239, de 24 de fevereiro de 2014), o saldo de bens móveis foi de R\$ 9.125.991,97 e o saldo de bens imóveis foi de R\$ 141.884.461,01.

Tabela 11 - Movimentação dos bens

DESCRÍÇÃO	Bens móveis	Bens imóveis
<b>Saldo Inicial – Exercício anterior 2012</b>	<b>21.970.546,36</b>	<b>121.257.288,18</b>
Aquisição de bens	824.194,97	20.267.172,83

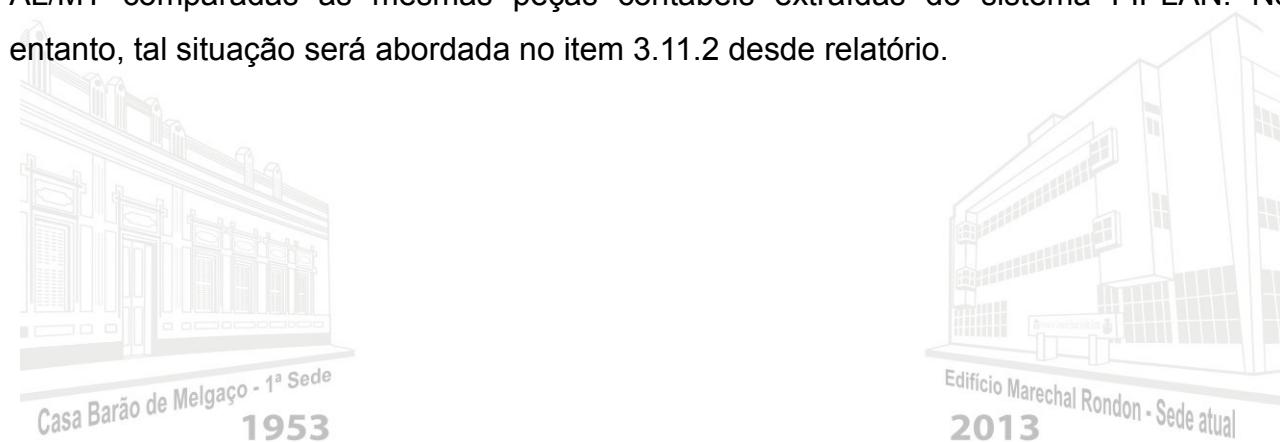
Outros ajustes patrimoniais		
(-)Baixa de bens	73.456,00	0,00
(-)Depreciação	13.595.293,36	
<...>		
<b>Saldo final – 31.12.2013</b>	<b>9.125.991,97</b>	<b>141.884.461,01</b>
Saldo Anexo 14 – Balanço Patrimonial	9.125.991,97	141.884.461,01
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: BP de 2012 e BP de 2013 publicado no DOE/MT de 24 de fevereiro de 2014, edição nº.26239.

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas, apresentando-se também, quando constatados, os respectivos achados de auditora resultantes da análise da amostra selecionada:

- 1 Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada. (combustíveis, peças, serviços, etc – arts. 28, 30 e 31 do Decreto Estadual nº 2.067 de 11/08/09)
- 2 Não foram detectados débitos pendentes relativos aos veículos do órgão/entidade. (arts. 16 e 19 do Decreto Estadual nº 2.067 de 11/08/09)
- 3 Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes. (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64)

Houve inconsistências nas demonstrações contábeis apresentadas pela AL/MT comparadas às mesmas peças contábeis extraídas do sistema FIPLAN. No entanto, tal situação será abordada no item 3.11.2 deste relatório.



### 3.9 Prestação de contas

Com o objetivo de se avaliar se a prestação de contas ao TCE-MT, no exercício de 2013, ocorreu conforme a legislação pertinente, formulou-se a questão adiante indicada:

- 1** As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT. (art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT)

Cumpre destacar que os achados relativos à intempestividade no envio de informações e documentos ao TCE-MT serão objeto de processo de representação interna nos termos da Resolução Normativa TCE nº 17/2010.

### 3.10 Sistema de Controle Interno

Segundo Relatório de Providências, enviado pela AL/MT em razão de determinação constante do Acórdão nº.601/2012 - TP (Contas Anuais de 2011), a Secretaria de Controle Interno está em fase de implantação com previsão de finalização para dezembro de 2014. Destaca-se que esse acórdão está suspenso devido interposição de Embargos Declaratórios (Título 4 deste Relatório).

Com o objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas, apresentando-se, caso constatados, os respectivos achados de auditora resultantes da análise realizada:

- 1** Foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76

da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007)

- 2** Foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/illegalidades constatadas. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007)
- 3** Há observância ao princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.
- 4** Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos são eficientes.

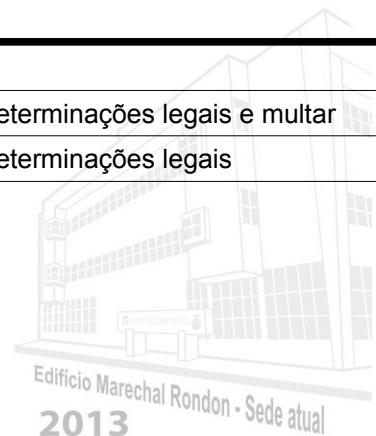
### 3.11 Outros aspectos relevantes

#### 3.11.1 Prestação de Contas de Exercícios Anteriores

As contas de gestão prestadas pela AL/MT, em exercícios anteriores, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Tabela 12 - Contas anuais de gestão de exercícios anteriores

Exercício	Acórdão	Situação
2011	601/2012 - TP	Julgá regulares, com recomendações e determinações legais e multar
2012	1098/2013 - TP	Julgá regulares, com recomendações e determinações legais



### 3.11.2 Divergência nas Demonstrações Contábeis

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso encaminhou, ao Poder Executivo, registros contábeis divergentes dos publicados no Diário Oficial de Mato Grosso (DOE/MT), gerando inconsistências nos demonstrativos contábeis do Balanço Consolidado do Estado.

Conforme art. 56 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), a Prestação de Contas de Governo a ser realizada anualmente pelo Poder Executivo deve consolidar as contas prestadas pelos Poderes Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público e do Tribunal de Contas. A saber:

#### Lei Complementar nº.101/2000

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

Nesse sentido, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Resolução nº.1.134/2008, aprovou a NBC T 16.7 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP), na qual se estabelece a necessidade de consolidação das demonstrações contábeis das entidades do setor público, cujos objetivos são a disponibilização de uma visão global dos resultados das ações estatais e a instrumentalização do controle social.

Essa resolução do CFC definiu a consolidação das demonstrações contábeis como sendo "o processo que ocorre pela soma ou pela agregação de saldos ou grupos de contas, excluídas as transações entre entidades incluídas na consolidação, formando uma unidade contábil consolidada".

Desse modo, o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, no exercício de 2013, abrangeu os demonstrativos contábeis dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

Essa consolidação representou a Prestação de Contas de Governo (arts. 26, inc. VII, e 66, inc. X, da Constituição Estadual) e foi elaborada com base no Balanço Orçamentário (art. 102 da Lei no 4.320/1964), no Balanço Financeiro (art. 103 da Lei no 4.320/1964), no Balanço Patrimonial (art. 105 da Lei no 4.320/1964) e na Demonstração das Variações Patrimoniais (art. 104 da Lei no 4.320/1964) das instituições acima mencionadas, expressando, em aspectos relevantes, a real situação orçamentária, financeira e patrimonial do Estado de Mato Grosso.

Em 2013, a Consolidação das Demonstrações Contábeis foi realizada pela Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado e apresentada no Relatório Circunstanciado sobre as Contas (anexo 5). Nesse documento são evidenciados os resultados das gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta e Indireta, das Autarquias, das Fundações e dos Fundos Especiais.

Importante salientar que, segundo a superintendência, a fonte oficial dos dados contábeis foi o FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (anexo 5).

Contudo, o Balanço Geral do Estado foi elaborado com base em dados inconsistentes, uma vez que se verificaram divergências nos demonstrativos apresentados pela AL/MT ao Poder Executivo. Isso porque as informações presentes no Sistema FIPLAN, fonte oficial de dados para a consolidação, estão em dissonância com as publicadas no DOE/MT. Destaca-se que essas últimas são, em tese, as demonstrações oficiais do Poder Legislativo (edição nº.26239 de 24 de fevereiro de 2014).

A seguir são elencadas as inconsistências contábeis apuradas diante do confronto das informações apresentadas pela AL/MT comparadas às mesmas peças contábeis extraídas do sistema FIPLAN.

Tabela 13 - Divergência entre os Balanços Orçamentários (Anexo 12 da Lei nº.4320/64)

<b>Título</b>	<b>Publicado no DOE</b>	<b>Sistema FIPLAN</b>	<b>Diferença</b>
Despesa Orçamentária Executada	327.786.861,39	327.790.737,54	3.876,15

Fonte: DOE/MT edição nº. 26239 de 24 de fevereiro de 2014 e dados do Sistema FIPLAN (anexo 6 deste relatório)

Tabela 14 - Divergência entre os Balanços Financeiros (Anexo 13 da Lei nº.4320/64)

<b>Título</b>	<b>Publicado no DOE</b>	<b>Sistema FIPLAN</b>	<b>Diferença</b>
Saldo Disponível para o Exercício Seguinte	1.912.588,09	6.764.416,39	-4.851.828,30

Fonte: DOE/MT edição nº. 26239 de 24 de fevereiro de 2014 e dados do Sistema FIPLAN (anexo 6 deste relatório)

Tabela 15 - Divergência entre os Balanços Patrimoniais (Anexo 14 da Lei nº.4320/64)

<b>Título</b>	<b>Publicado no DOE</b>	<b>Sistema FIPLAN</b>	<b>Diferença</b>
Ativo Financeiro	1.912.588,09	6.764.416,39	-4.851.828,30
Ativo Não Financeiro	152.094.989,15	206.607.683,36	-54.512.694,21
Passivo Financeiro	63.188,25	4.918.892,90	-4.855.704,65
Resultado Patrimonial	153.944.388,99	208.453.206,85	-54.508.817,86

Fonte: DOE/MT edição nº. 26239 de 24 de fevereiro de 2014 e dados do Sistema FIPLAN (anexo 6 deste relatório)

Com o objetivo de se compreender tal situação, foi encaminhada à AL/MT, em 23 de setembro de 2014, uma solicitação de informações, no tocante às divergências apuradas nos balanços acima apresentados.

Em resposta (anexo 7), a AL/MT afirmou que utiliza o sistema Betha - SAPO (Sistema de Administração Pública Orçamentária) para efetuar seus registros contábeis. Também alegou que não está obrigada a utilizar o FIPLAN, uma vez que esse sistema foi instituído pelo decreto nº.1.374/2008, e este só possui validade para o Poder Executivo. Afirma que apenas mediante legislação estadual específica poderia haver a vinculação à utilização do FIPLAN.

Informa que já procurou a SEFAZ-MT (responsável pelo sistema) para trabalhar "na melhoria da alimentação do FIPLAN", mas que não obteve êxito até o momento.

Finalmente, apresenta o ofício nº./SOF/048/2014 (13 de março de 2014), protocolado junto à SEFAZ, no qual constam os lançamentos dos anexos 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 do balanço da AL/MT, para fins de consolidação no Balanço Geral do Estado 2013

(anexo 7).

Diante da situação apresentada, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende à atual gestão da Assembleia Legislativa que tome providências para o efetivo registro toda execução orçamentária e financeira no sistema FIPLAN, de forma fidedigna, uma vez que o FIPLAN é a fonte oficial de dados para a consolidação do Balanço Geral do Estado.

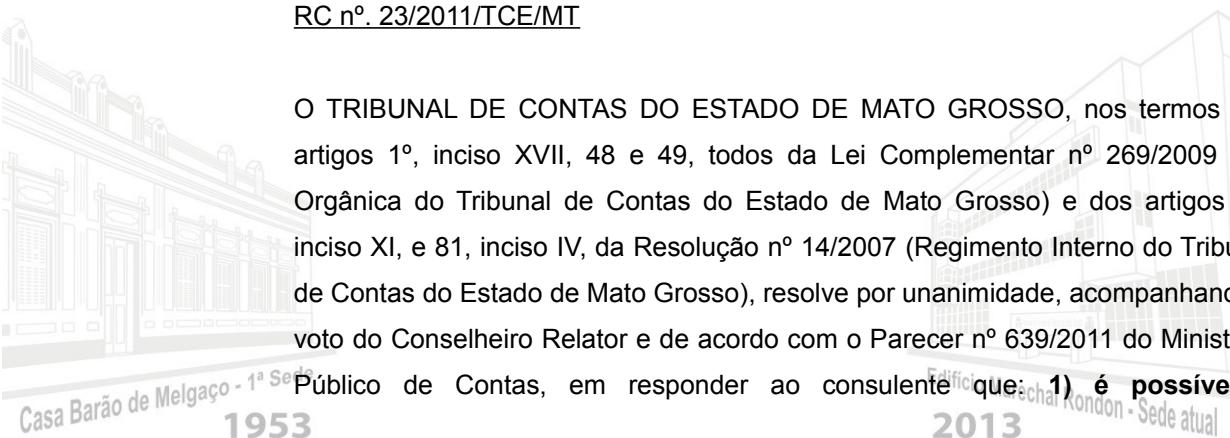
### 3.11.3 Fornecimento de Uniformes

**Achado Nº 3: Não Contemplada no Anexo Único da RN 40/2013 – Fornecimento de uniformes masculinos a servidores da Assembleia Legislativa do Estado sem norma regulamentadora, contrariando jurisprudência do TCE/MT (Resolução de Consulta nº.23/2011).**

- Situação encontrada:** Houve despesas, no valor de 78.936,00, provenientes da Carta Convite nº.09/2013 (03 de junho de 2013), realizadas para o fornecimento de uniformes masculinos a servidores da AL/MT sem ato regulamentador disciplinando requisitos mínimos estabelecidos na Resolução de Consulta nº. 23/2011 deste Tribunal. A saber:

RC nº. 23/2011/TCE/MT

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 639/2011 do Ministério Público de Contas, em responder ao consultente que: 1) é possível o



**fornecimento de uniformes funcionais por parte do Poder Público a servidores públicos desde que exista ato regulamentar disciplinando, no mínimo, que:** a) o fornecimento de uniformes deve respeitar ao princípio da igualdade, sendo acessível a todos àqueles que estiverem na mesma ocupação; b) os modelos e padrões dos uniformes devem evitar cores, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou partidária; c) instituição de "termos de responsabilidade" onde os servidores se responsabilizariam pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes; e, d) previsão de resarcimento ao erário nos casos de perda ou perecimento dos uniformes, desde que, comprovada a culpa do servidor. (grifado)

Desse modo, a despeito da legitimidade do fornecimento de uniformes, para o atendimento das finalidades públicas às quais a entidade está vinculada, exige-se do gestor, no tocante ao custeio de despesas com recursos públicos, a obediência à jurisprudência emanada pelo TCE/MT (RC nº.23/2011), quanto à necessidade de edição de normas que estabeleçam regras disciplinadoras que versem sobre o fornecimento, o modelo, o termo de responsabilidade e a previsão de resarcimento ao erário em casos de danos decorrentes do mau uso dos uniformes.

- **Critério:** Resolução de Consulta nº.23/2011/TCE/MT.
- **Evidências:** Anexo 2 (Relação de Processos Licitatórios) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes masculinos - Carta Convite nº.09/2013
- **Responsáveis:** Romaldo Aloísio Boraczynski Júnior (Presidente da Assembleia)



de outubro de 2012 (processo nº.141780/2011).

A equipe técnica que analisou as contas anuais do exercício de 2012 entendeu, com base na Orientação Normativa nº.11/2012 (Apreciação/Julgamento Contas, Determinações/Procedimentos Internos, Prestação de Contas), que caberia ao relator do exercício de 2013 acompanhar o cumprimento das determinações e das recomendações constantes no Acórdão nº.601/2012 - TP.

Por não constar nesse acórdão, datado de 04 de outubro de 2012, nenhum prazo inferior a 90 (noventa) dias para seu cumprimento, o relator das contas de 2012 (processo nº.13.127-0/2012) ponderou que o gestor teria até o término do exercício de 2013 para atender à decisão do TCE/MT.

Desse modo, assim como a equipe técnica, considerou em seu voto que a competência para a análise das determinações e das recomendações presentes no acórdão pertenceria ao relator do exercício de 2013. A saber:

Processo nº.13.127-0/2012 (Contas Anuais de 2012)

VOTO

Antes de adentrar no mérito das referidas contas cabe destacar que as Contas Anuais da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, exercício 2011 foram julgadas Regulares, com Recomendações e Determinações legais, em 02 de outubro de 2012 e o Acórdão nº 601/2012-TP foi publicado em 04 de outubro de 2012.

Considerando a Orientação Normativa nº 11/2012 (Apreciação/Julgamento Contas, Determinações/Procedimentos Internos, Prestação de Contas) o gestor tem o prazo de até o término do exercício de 2013 para atender a todos os procedimentos Determinados/Recomendados pelo TCE/MT no referido julgamento, por não constar no Acórdão Nº 601/2012 nenhum prazo inferior a 90 dias para cumprimento.

Dessa forma, caberá ao Relator das Contas Anuais de 2013 acompanhar o cumprimento da Decisão do Tribunal de Contas do Estado constante do citado Acórdão.

Entretanto, houve a interposição de recurso de embargos de declaração (processo nº.292567/2013) contra o Acórdão nº.601/2012, que impôs determinações e recomendações à gestão de 2012 e multa a outros servidores.

Casa Barão de Melgaço  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

Com base no Julgamento Singular nº.6918/2013, de 20 de dezembro de 2013 (anexo 8), proferido pelo relator das contas de 2011, Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima, esse recurso foi recebido com efeito suspensivo, nos termos do art. 272 do RITCE. Em outras palavras, até o julgamento de mérito dos Embargos Declaratórios, as prescrições do acórdão estão suspensas, não podendo haver ainda a responsabilização pelo não cumprimento da decisão.

Pelo exposto, caberá ao relator desse recurso a análise quanto ao prazo para o cumprimento das determinações e das recomendações elencadas no acórdão embargado.

A despeito dessa situação, foi apresentado pela AL/MT um relatório de providências, no tocante aos comandos do Acórdão nº.601/2012-TP (anexo 9). A seguir, apresenta-se um resumo das ações adotadas pela entidade.

**Tabela 16 - Determinações presentes no Acórdão nº.601/2012 - TP**

	<b>Determinação</b>	<b>Situação Verificada / 2013</b>
<b>A</b>	Recrute para o cargo de responsável pelo controle interno servidor já pertencente ao quadro efetivo da Assembleia, que reúna as qualificações necessárias, descritas nas Resoluções nº 24/2008 e nº 13/2012/TCE, até que o concurso seja realizado em prazo razoável que não comprometa a análise das Contas Anuais supervenientes;	Secretaria de Controle Interno a ser implantada até 12/2014
<b>B</b>	No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente decisão, promova a normatização de rotinas e procedimentos do Gerenciamento, Controle do Uso e Locação da Frota e dos Equipamentos;	Secretaria de Controle Interno a ser implantada até 12/2014
<b>C</b>	No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da expiração do prazo de normatização, apresente a normatização preconizada ao Relator das Contas do exercício de 2012;	Não cumprida
<b>D</b>	Nas hipóteses de contratação direta de empresas prestadoras de serviços técnicos especializados, com fundamentos nos artigos 13, IV e 25, II, ambos da Lei nº 8.666/1993, abstenha-se de atribuir singularidade ao serviço prestado com base no mero fato de ter sido a empresa contratada a autora do projeto da obra a ser fiscalizada;	Não cumprida
<b>E</b>	Avalie a depreciação de seus bens públicos, para fins de leilão dos mesmos, de acordo com a Resolução CPF nº.1.170/2010, respeitado o valor médio de mercado;	Secretaria de Controle Interno a ser implantada até 12/2014
<b>F</b>	Abstenha-se de promover a alienação de bem público em leilão por valor inferior	Não cumprida

	àquele fixado por avaliação prévia;	
<b>G</b>	Proceda à alienação direta de bens públicos, em valor de mercado, tão somente em caso de não comparecimento de interessados, ou em caso de reiterada desclassificação das ofertas de lance, formalmente registrados em Ata;	Não cumprida
<b>H</b>	Fixe o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova proposta em caso de existência de interessados na aquisição do bem leiloado que apresente lances ofertados inferiores ao valor mínimo avaliado;	Não cumprida
<b>I</b>	Estabeleça já a partir dos editais de licitação e em seus contratos, de forma clara, se a periodicidade dos reajustes terá como base a data-limite para apresentação da proposta ou a data do orçamento, observando-se o seguinte: se for adotada a data-limite para apresentação da proposta, o reajuste será aplicável a partir do mesmo dia e mês do ano seguinte; se for adotada a data do orçamento, o reajuste será aplicável a partir do mesmo dia e mês do ano seguinte se o orçamento se referir a um dia específico, ou do primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte caso o orçamento se refira a determinado mês;	Não cumprida
<b>J</b>	Para o reajustamento dos contratos, observe que a contagem do período de um ano para a aplicação do reajustamento deve ser feita a partir da data base completa, na forma descrita no item anterior, de modo a dar cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001, em seus arts. 2º e 3º, e na Lei nº 8.666/1993, em seu art. 40, inciso XI;	Não cumprida
<b>K</b>	Abstenha-se de prorrogar contratos de serviços que não sejam prestados de forma contínua, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;	Não cumprida
<b>L</b>	Observe o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 8.666/1993, abstendo-se de celebrar contratos de prestação de serviços, sob o Amparo dos permissivos legais que tratam da inexigibilidade e da dispensa de licitação, quando a situação não se enquadra nas exigências ali prescritas;	Não cumprida
<b>M</b>	Somente permita que o atesto de faturas ou notas fiscais seja feito por pessoa que detenha competência técnica para analisar a adequabilidade da prestação de serviços ou entrega de bens, após regular apreciação e constatação de que foi cumprido o conteúdo da cláusula contratual obrigatória relativa às condições para pagamento (Lei no 8.666/1993, art. 55, inc. II), além de verificar a adimplência do contratado quanto aos seguintes elementos: i) regularidade fiscal; ii) regularidade previdenciária; iii) conformidade do objeto descrito na nota com o contrato, o empenho e a efetiva entrega; iv) conformidade do período de faturamento; v) condições de habilitação e qualificação; e vi) atestação do objeto;	Não cumprida
<b>N</b>	Caso seja deferido o pedido de repactuação, que o interregno de um ano a partir daquela data seja observado nas próximas concessões de repactuação contratual, ou seja, a periodicidade anual a ser observada nas próximas repactuações seja contada a partir da data da assinatura do termo aditivo referente ao atual pleito da contratada;	Não cumprida
<b>O</b>	Estipule, nos contratos futuros, precisa previsão do conteúdo da cláusula contratual obrigatória relativa às condições para pagamento, de modo a não comprometer a transparência almejada e o controle preconizado pela Constituição Federal;	Não cumprida
<b>P</b>	Adote procedimentos com o objetivo de controlar o montante dos gastos executados com adiantamento/suprimento de fundos, de forma a evitar a ocorrência de fracionamento de despesas, em atenção ao disposto na Lei no 8.666/1993, art. 24, II;	Resolução nº.3571/2013
<b>Q</b>	Restrinja a aquisição de materiais e serviços por meio de suprimento de fundos às situações em que estiver efetivamente caracterizada a excepcionalidade e, comprovadamente, as despesas não puderem se subordinar ao processo normal	Resolução nº.3571/2013

Casa Barão de Melgaço - Sede

1953

2013

	de aplicação, conforme os arts. 4º e 5º do Decreto Executivo nº. 20/1999, fazendo constar justificativas formais nos respectivos processos de prestação de contas;	
R	Observe rigorosamente as hipóteses de suprimento de fundos previstas no Decreto Estadual nº. 20/1999 e na Lei Estadual nº. 4.454/1982, promovendo a adequação dos normativos internos vigentes, de modo a prever todas as hipóteses estabelecidas pelo mencionado decreto;	Resolução nº.3571/2013
S	Na utilização de suprimento de fundos, discriminse no documento fiscal todos os dados sobre o produto adquirido ou serviço contratado;	Resolução nº.3571/2013
T	Realize, ao conceder limite para suprimento de fundos, prévio planejamento de modo a definir, com nível de precisão adequado, a demanda a ser satisfeita;	Resolução nº.3571/2013
U	Discrimine os veículos oficiais que estão sendo utilizados, sobretudo sua quantidade, bem como os registre perante o acervo patrimonial público do jurisdicionado;	Informa que os veículos estão registrados
V	No corrente ano adote medidas econômicas quanto aos gastos realizados com despesas de combustível para a sua frota, reduzindo o consumo diário médio;	Instrução Normativa em elaboração
W	No prazo de até 180 dias, a contar da publicação desta decisão, adote providências visando a regularização do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, em observância à regra constitucional do concurso público como forma de ingresso na Administração Pública, nos termos do art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal, assim como a orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (RE 365368 ArR/SC, rel. Min. Ricardo Levandowski, 22.05.2007);	Informa que houve a realização de concurso
X	Fixe em espécie, e mediante Lei, o subsídio dos Deputados Estaduais, no limite de até 75% do subsídio dos Deputados Federais;	Lei nº.9485/2010
Y	Proceda à abertura de procedimento administrativo para identificar os responsáveis pelos atos que ensejaram o ajuizamento da ação em que o Estado restou sucumbente (Auto Locadora Universal Ltda.) com vistas a providenciar o resarcimento de supostos danos suportados pelo erário, decorrente da mora contratual (multa, juros e correção monetária), verba esta gravada pela imprescritibilidade (art. 37, § 6º, da CRFB/88);	Afirma que aplica as sanções cabíveis
Z	Providencie a efetiva identificação dos responsáveis pelas infrações de trânsito constantes no banco de dados do DETRAN/MT, atinentes à frota do órgão jurisdicionado, bem como a sua devida regularização com o pertinente pagamento;	Afirma que não arca com o ônus das multas
aa	observe o disposto no art. 148 da Constituição Estadual, para o fim de fazer publicar, trimestralmente, no Diário Oficial, seu respectivo lotacionograma, por se tratar de medida de transparência e publicidade, insculpida no caput do art. 37 da Constituição da República;	Informa que há publicação no site da AL/MT. Implantação do Plano de Gestão de Pessoal
bb	aplique aos contratados, quando da inexecução contratual, as sanções previstas nos instrumentos contratuais e na Lei nº 8.666/1993;	Afirma que aplica as sanções cabíveis

Fonte: Acórdão nº.601/2012 - TP e Anexo 9 - Relatório de Providências adotadas pela AL/MT.

Tabela 17 - Recomendações presentes no Acórdão nº.601/2012 - TP

	<b>Recomendações</b>	<b>Situação Verificada / 2013</b>
A	Promova alteração legislativa dos artigos 5º e 6º da Lei nº. 7.617/2002, de modo a	Secretaria de

	prever legalmente a natureza estatutária do cargo de Auditor de Controle Interno do ALMT;	Controle Interno a ser implantada até 12/2014
<b>B</b>	Promova a abertura de Concurso Público para provimento em cargo efetivo de Auditor;	Não cumprida
<b>C</b>	Promova tão somente contratações pontuais e especializadas de consultorias e assessorias, de modo a evitar que se pairem dúvidas sobre a legitimidade finalística de suas atividades em contraposição com as competências finalísticas dos membros e servidores do Poder Legislativo;	Não cumprida
<b>D</b>	Melhor avalie a situação física de sua frota automobilística de modo a evitar que gastos expressivos com reparos sejam feitos sem que importe, ao final, resultado econômico e financeiramente eficaz à Administração e ao erário;	Não cumprida
<b>E</b>	Substitua o método tradicional de abastecimento da frota, onde se utilizam vales ou tíquetes, por gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis, no qual o agente público autorizado, com a utilização de um cartão magnético, efetua o abastecimento em qualquer dos postos credenciados pela empresa gerenciadora, a exemplo do adotado por esta Corte de Contas e diversos outros órgãos estaduais;	Instrução Normativa em elaboração
<b>F</b>	Implante de forma eficiente o Sistema de Controle Interno do Setor de Transporte;	Não cumprida
<b>G</b>	Inicie o processo de substituição dos cargos comissionados, regime de exceção, por cargos de vínculos efetivos, regra do ordenamento constitucional brasileiro, diminuindo, dessa forma, a disparidade hoje existente	Não cumprida
<b>H</b>	Assegure a apresentação de relatório conclusivo do contrato nº. 018/SGALMT/2011 pela Comissão Parlamentar de Inquérito em relação às Pequenas Centrais Hidrelétricas;	Não cumprida

Fonte: Acórdão nº.601/2012 - TP e Anexo 9 - Relatório de Providências adotadas pela AL/MT.

A Tabela 18 apresenta as informações quanto ao cumprimento das determinações/recomendações contidas no Acórdão nº.1098/2013 que julgou as contas do exercício de 2012.

Tabela 18 - Determinação presente no Acórdão nº.1098/2013 - TP

	<b>Determinação</b>	<b>Situação Verificada / 2013</b>
<b>A</b>	determina à atual gestão que o cargo de Controlador da AL/MT, seja exercido por servidor concursado e enquanto não se realize o concurso público que seja exercido por servidor do quadro efetivo da Assembleia Legislativa, de acordo com a Resolução de Consulta nº 24/2008 deste Tribunal.	Em fase de implantação: conclusão em dezembro de 2014

Fonte: Anexo 9 - Relatório de Providências adotadas pela AL/MT.



## 5 DENÚNCIAS

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 não foram apresentadas ao TCE/MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso AL/MT.

## 6 REPRESENTAÇÕES

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações externas contra atos de gestão praticados pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso AL/MT:

Tabela 19 - Representações interna/externas

Nº Processo	Tipo	Objeto	Relator
125431/2013	Externa	Representação referente possível desvio de finalidade e dano ao erário na aquisição de bilhetes aéreos	Conselheiro Antônio Joaquim
192651/2013	Externa	Representação externa referente possíveis ilegalidades na concessão de estabilidade a servidores públicos sem a realização de concurso público	Conselheiro Valter Albano

Destaca-se que, no que pese as referidas representações terem sido protocoladas no ano de 2013, os fatos representados referem-se a outros exercícios, não havendo, portanto, conexão com as contas anuais de gestão de 2013.

## 7 TOMADA DE CONTAS

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 não foram apresentados processos de Tomada de Contas relativas à Assembleia Legislativa de Mato Grosso AL/MT.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
 1953



## 8 CONCLUSÃO PRELIMINAR

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades com os seus respectivos responsáveis relativas à amostra analisada no período, para fins de citação, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT:

### Responsáveis:

- José Geraldo Riva (Presidente da Assembleia)
- Agenor Francisco Bombassaro (Presidente da CPL)

### 1 GC13. Licitação\_Moderada\_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; legislação específica do ente).

#### 1.1 Realização de procedimentos licitatórios sem a devida abertura de processo administrativo formal, contrariando o disposto no art. 38 da Lei 8666/93. **(Achado nº. 1)**

### Responsáveis:

- José Geraldo Riva (Presidente da Assembleia)
- Romaldo Aloísio Boraczynski Júnior (Presidente da Assembleia)

### 2 LB 22 . Previdência\_Grave\_22. Existência, no ente, de mais de um RPPS e de mais de uma unidade gestora com finalidade de administrar, gerenciar e operacionalizar o regime (art. 40, § 20, da Constituição Federal; art. 7º da ON MPS/SPS no 02/2009).

#### 2.1 A Assembleia Legislativa de Mato Grosso, a despeito da existência de fundo

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 36  
Rub. \_\_\_\_\_

previdenciário estadual, mantém um instituto de previdência próprio, para o qual recolhe as contribuições de seus servidores efetivos. (**Achado nº. 2**)

**Responsável:**

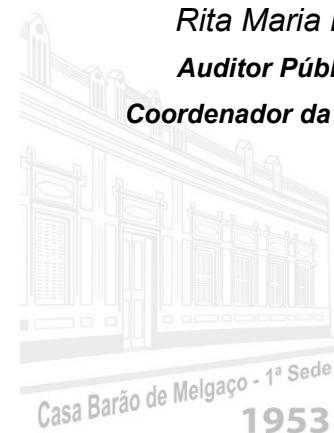
- Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior (Presidente da Assembleia)

**3 Não contemplada no Anexo Único da RN 40/2013 - Grave - Descumprimento da Resolução de Consulta nº.23/2011 do TCE/MT.**

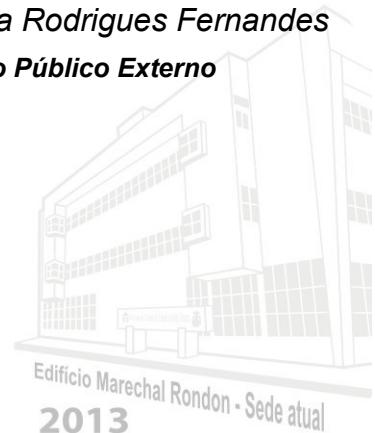
**3.1** Fornecimento de uniformes masculinos a servidores da Assembleia Legislativa do Estado sem norma regulamentadora, contrariando jurisprudência do TCE/MT (Resolução de Consulta nº.23/2011). (**Achado nº. 3**)

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUARTA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO em Cuiabá, 24/10/2014.



*Rita Maria Lana Pinto*  
**Auditor Público Externo**  
**Coordenador da Equipe Técnica**



*Zaine Viegas Silva Rodrigues Fernandes*  
**Técnico Público Externo**

## 9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 9.1 Responsáveis pelas irregularidades

<b>Nome:</b>	JOSÉ GERALDO RIVA
<b>Cargo:</b>	DEPUTADO/PRESIDENTE
<b>Período:</b>	01/02/2013 a 15/05/2013
<b>RG:</b>	292707 SSP/MT
<b>CPF:</b>	387539109-82
<b>Endereço:</b>	Rua Sinjão Curvo 207, Bairro Santa Rosa , CEP 78.040-030
<b>Fone:</b>	65 3313-6563 / 3313-6430
<b>E-mail:</b>	dep.riva@gmail.com

<b>Nome:</b>	ROMOALDO ALOÍSIO BORACZNSKI JÚNIOR
<b>Cargo:</b>	DEPUTADO/PRESIDENTE
<b>Período:</b>	16/05/2013 a 31/12/2013
<b>RG:</b>	258699 - SSP/MT
<b>CPF:</b>	325.242.189-53
<b>Endereço:</b>	Avenida André Antônio Maggi, 06 - Setor A Gabinete 104 - CPA - Cuiabá/MT
<b>Fone:</b>	(65) 3313-6706 e (65) 3313-6708

<b>Nome:</b>	AGENOR FRANCISCO BOMBASSARO
<b>Cargo:</b>	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<b>Período:</b>	01/01/2013 a 31/12/2013
<b>RG:</b>	14IR519272-SSI/SC
<b>CPF:</b>	347.400.239-20
<b>Endereço:</b>	Rua Professora Dulce Proença
<b>Fone:</b>	3313-6222 / 3634-5614
<b>E-mail:</b>	bombassaro.agenor@gmail.com

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
 1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
 2013

## 9.2 Despesas e Licitações

Tabela 20 - Despesas - Amostra analisada

Emp.	Data	Valor	Liquidado	Credor	Histórico	Elemento
30	07/01/2013	26.100,00	26.100,00	LUIZ CARLOS DOS SANTOS-MANUTENÇÃO	Despesas orçamentárias decorrentes da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar - modelo split e parede, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, confor	339039
32	07/01/2013	33.115,00	33.115,00	CANAL LIVRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Despesas orçamentárias decorrentes da homologação da Carta Convite nº. 008/2012._x000D_ Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção no sistema interno de som e de TV a cabo, para atender a demanda da Assembleia Legislativ	339039
182	06/02/2013	37.821,77	37.821,57	TRAL IND.COM. E SERVIÇOS LTDA. Cafeliz	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 010/2012 - Registro de Preço._x000D_ Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de preparados solúveis de bebidas lacteas para atender a demanda da Assembleia Legislativa._x000D_ Lote: Único._x000D_	339030
257	01/03/2013	220.500,00	220.500,00	MAXI GÁS DISTRIB.DE GLP COM.PREST.DE SERV LTDA-EPP	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 001/2013_x000D_ - Registro de Preço._x000D_ Objeto: Fornecimento de material de consumo - Lote Único._x000D_	339030
258	01/03/2013	430.000,00	430.000,00	ILIANA MADEGA GAMBIN - ME	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 002/2013_x000D_ - Registro de Preço._x000D_ Objeto: servioçs a serem prestados a Este Poder- Lote Único._x000D_	339039
329	11/03/2013	7.707,50	7.707,50	J.V. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME.	Despesas orçamentárias decorrentes da aquisição de móveis para atender a Assembleia Legislativa/MT._x000D_ Conforme memorando nº. 193/SAP/2013 e orçamento em anexo.	449052
339	15/03/2013	7.800,00	7.800,00	LUIZ CARLOS DOS SANTOS-MANUTENÇÃO	Despesas orçamentárias decorrentes da instalação de 07(sete) condicionadores de ar split sendo 04 da marca hitachi e 03 komeco, capacidade de 60.000 BTU'S, com drenagem de 3 a 5 metros de distância, com cano de PVC e isolamento. _x000D_ Conforme memorando nº. S	339039
889	14/05/2013	79.500,00	79.500,00	TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA.	Despesas orçamentárias decorrentes da Carta Convite nº. 002/2013._x000D_ Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de cadeiras, para atender a demanda da assembleia Legisalativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações co	449052
979	22/05/2013	76.500,00	44.625,00	OLIVEIRA E CASTRO REIS LTDA.ME - E-CONSULTING	Despesas orçamentarias decorrentes da Carta Convite nº. 007/2013_x000D_ Objeto:contratação de empresa especializada em consultoria em gestão pública e normatização de procedimento para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme	339039
1005	23/05/2013	7.950,00	7.950,00	LUIZ CARLOS DOS SANTOS-MANUTENÇÃO	Despesas orçamentarias decorrentes da instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionado, conforme memorando nº. 377/SAP/2013 e orçamentos em anexo.	339039
1096	04/06/2013	2.000.000,00	1.999.927,05	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA.	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 008/2013 - Registro de Preço._x000D_ Objeto: fornecimento de combustivel - nos termos da Ata de Registro de Preço nº. 008/2013 - Lote I e II._x000D_ Conforme memorando nº. 265/2013- I.sec. em anexo_x000D_ _x000D_ Data de publicaçã	339030
1102	04/06/2013	45.424,16	23.361,00	VIVEIROS CUIABA LTDA.	CARTA CONVITE N°. 005/2013._x000D_ Objeto: Despesas orçamentárias decorrentes da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de restauração, manutenção e conservação dos jardins e áreas verdes, para atender a demanda da assembleia Legislativa	339039

Casa Barão de Melgaço 1<sup>a</sup> Sede

1953

2013



CERTIFICADO  
ABNT  
ISO 9001

**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Humberto Bosaiop  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 39  
Rub. \_\_\_\_\_

Emp.	Data	Valor	Liquidado	Credor	Histórico	Elemento
1158	10/06/2013	56.942,00	56.942,00	OFC-INDUSTRIA E COM.DE PRODUTOS P/ESCRITORIOS LTDA	Despesas Orçamentarias Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 - Registro de Preço. Publicado no Diário Oficial/MT de 15/05/2013._x000D_ Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de arquivos deslizantes, conforme memorando nº. 274/2013 em a	449052
1165	11/06/2013	79.000,00	68.936,00	VIVEIROS CUIABA LTDA.	CARTA CONVITE Nº. 004/2013._x000D_ Objeto: Despesas orçamentárias decorrentes da contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos para jardins, para atender a demanda da assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.	339030
1202	14/06/2013	65.000,00	16.950,00	BELA FLOR COMERCIO DE FLORES LTDA-ME	Despesas orçamentárias referente a Carta Convite nº. 001/2013._x000D_ Objeto: contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de arranjos florais para atender a demanda da assembleia Legislativa, conforme memorando nº. 013.001/SGEL/06/2013.	339039
1243	19/06/2013	78.300,00	78.300,00	LUIZ CARLOS DOS SANTOS-MANUTENÇAO	CARTA CONVITE Nº. 008/2013._x000D_ Objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos preventiva e corretiva de motores e equipamentos eletrodoméstico, com emprego de peças pertencentes a assembleia Legislativa do Es	339039
1256	21/06/2013	78.936,00	78.936,00	CP G COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO LTDA. EPP	CARTA CONVITE Nº. 008/2013._x000D_ Objeto:contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes masculinos para servidores do poder legislativo, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	339030
1257	21/06/2013	1.300.000,00	575.000,00	DVPRO CONSULTORIA E COM. PROD.ELETRONIC OS LTDA-EPP	Despesas orçamentárias Referente ao Pregão Presencial nº.007/2013. - Registro de Preço_x000D_ Objeto: transmissões ao vivo via satélite através de unidade móvel de up link - Lote I, conforme memorando nº. 303/2013 - 1ª Secretaria._x000D_ Publicado no Diário Oficial	339039
1258	21/06/2013	500.000,00	-	DVPRO CONSULTORIA E COM. PROD.ELETRONIC OS LTDA-EPP	Despesas orçamentárias Referente ao Pregão Presencial nº.007/2013. - Registro de Preço_x000D_ Objeto: transmissões ao vivo via satélite através de unidade móvel de up link - Lote II, conforme memorando nº. 305/2013 - 1ª Secretaria._x000D_ Publicado no Diário Oficia	339039
1259	21/06/2013	1.300.000,00	558.000,00	DVPRO CONSULTORIA E COM. PROD.ELETRONIC OS LTDA-EPP	Despesas orçamentárias Referente ao Pregão Presencial nº.007/2013. - Registro de Preço_x000D_ Objeto: transmissões ao vivo via satélite através de unidade móvel de up link - Lote III, conforme memorando nº. 306/2013 - 1ª Secretaria._x000D_ Publicado no Diário Ofici	339039
1325	28/06/2013	300.000,00	263.785,54	TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA.	Despesas orçamentárias decorrentes da Adesão Ata de Registro de Preço nº. 04/2013 - Origem Pregão Presencial nº. 005/2013-PGR-PR._x000D_ Objeto: aquisição de divisórias, divisórias de vidro e portas, conforme Of. nº.3780/2013-PR/CA-DICAMP, Parecer Adesão 05/201	339030
1329	28/06/2013	7.800,00	7.800,00	J.V. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME.	Despesas Orçamentarias referente à prestação de serviços de desmontagem e montagem de móveis de gabinetes, conforme memorando nº. 465/SAP/2013 e orçamentos em anexo.	339039
1388	03/07/2013	727.200,00	398.950,00	INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 009/2013 - Registro de Preço_x000D_ Objeto: locação de veículos - ITEM III.(sedan, tipo executivo, bi combustivel, 4 (quatro)portas, com ar condicionado, direção hidráulica, com mínimo 150 cv de potencia, com ma	339039
1389	03/07/2013	274.050,00	269.325,00	INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 009/2013 - Registro de Preço_x000D_ Objeto: locação de veículos - ITEM IV.(tipo leve, com mínimo 65 CV), conforme memorando nº. 333/2013 - Iº. Secretaria ALMT).	339039
1415	08/07/2013	1.400.000,00	-	IDP CURSOS E PROJETOS LTDA.	Despesas orçamentária referente a Concorrência Publica nº. 004/2012._x000D_ Objeto: contratação de empresa especializada para realização de concurso público e processo seletivo para provimento de cargos do quadro de servidores da Assembleia Legislativa do Estad	339039

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede

1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual

2013



CERTIFICADO  
ABNT  
ISO 9001

**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Humberto Bosaiop  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

TCE/MT  
Fls. 40  
Rub. \_\_\_\_\_

Emp.	Data	Valor	Liquidado	Credor	Histórico	Elemento
1444	10/07/2013	360.000,00	228.000,00	AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 009/2013 - Registro de Preço_x000D_ Objeto:ITEM II - (locação de veículos utilitário, tipo pick-up, bi-combustível, tração 4x2 cabine dupla(4 portas) com ar condicionado, direção hidráulica, airbag duplo, freios	339039
1623	13/08/2013	76.672,00	76.672,00	J.V. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME.	CARTA CONVITE Nº. 010/2013_x000D_ Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para revestimento de perede com mão de obra e instalação inclusa, para atender a demanda da assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nas condições e específica	339030
1629	14/08/2013	1.000.000,00	989.880,00	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA.	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 008/2013 - Registro de Preço_x000D_ Objeto: fornecimento de combustivel - nos termos da Ata de Registro de Preço nº. 008/2013 - Lote I e II_x000D_ Conforme memorando nº.388/2013- 1ª.Sec/2013-ALMT. em anexo_x000D_x000D_	339030
1641	16/08/2013	1.000.000,00	999.998,55	AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 004/2013 - Registro de Preço_x000D_ Objeto: fornecimento de passagens aéreas - Lote I_x000D_ Conforme mememorando nº. 391/2013. 1ª Sec/ALMT.	339039
1648	20/08/2013	800.000,00	798.918,00	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA.	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 005/2013 - Registro de Preço_x000D_ Objeto: locação de aeronaves - Lote I_x000D_ Conforme mememorando nº. 401/2013. 1ª Sec/ALMT.	339039
1649	20/08/2013	100.000,00	75.600,00	DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA.EPP.	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 005/2013 - Registro de Preço_x000D_ Objeto: locação de vans, onibus e microonibus - Lote II_x000D_ Conforme mememorando nº. 402/2013. 1ª Sec/ALMT.	339039
1685	22/08/2013	35.000,00	35.000,00	INFORBRAS INFORMATICA BRASIL LTDA.	Carta Convite nº. 011/2013_x000D_ Objeto: contratação de empresa para confecção de exemplares contendo levantamento estatístico das eleições de 2012 no Estado de Mato Grosso. Conforme memorando nº. 021.011/SGEL/08/2013._x000D_	339039
1726	30/08/2013	7.177,00	7.177,00	MAXI GÁS DISTRIB.DE GLP COM.PREST.DE SERV LTDA-EPP	Despesas Orçamentarias com a instalação de GLP e aquecedor a gás para a nova copa de produção no piso terreo, conforme memorando nº. 618/SAP/2013 e orçamentos em anexos.	339039
1986	20/09/2013	1.155.755,00	1.155.750,00	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA.	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 008/2013 - Registro de Preço_x000D_ Objeto: fornecimento de combustivel - nos termos da Ata de Registro de Preço nº. 008/2013 - Lote I e II_x000D_ Conforme memorando nº.467/2013- 1ª.Sec/2013-ALMT. em anexo_x000D_x000D_	339030
1999	23/09/2013	31.148,00	31.148,00	VIVEIROS CUIABA LTDA.	CARTA CONVITE Nº. 005/2013._x000D_ Objeto: Despesas orçamentárias decorrentes da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de restauração, manutenção e conservação dos jardins e áreas verdes, para atender a demanda da assembleia Legislativa	339039
2002	23/09/2013	16.000,00	5.333,32	AGENDA ASSESSORIA PLAN. E INFORMATICA	Despesas Orçamentárias Referente Pregão Presencial nº.012/2013._x000D_ Objeto: contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de um sistema de gestão de regime próprio de previdência social envolvendo manutenção, treinamento, atualizações e s	339039
2011	23/09/2013	1.002.000,00	701.964,00	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA.	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 005/2013 - Registro de Preço_x000D_ Objeto: fretamento de aeronaves - Lote I_x000D_ Conforme mememorando nº. 486/2013. 1ª Sec/ALMT.	339039
2031	24/09/2013	224.299,20	224.290,60	TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA.	Despesas orçamentárias decorrentes da Adesão Ata de Registro de Preço nº. 04/2013 - Origem Pregão Eletronico nº. 005/2013-PGR-PR_x000D_ Objeto: aquisição de divisórias, vidro e portas, para atender Este Poder Poder, Conforme Processo de nº. 05/2013. da Ata de	339030

*Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede* 1953 *Casa Barão de Melgaço - Sede atual* 2013



CERTIFICADO  
ABNT  
ISO 9001

**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Humberto Bosaiop  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 41  
Rub. \_\_\_\_\_

Emp.	Data	Valor	Liquidado	Credor	Histórico	Elemento
2034	24/09/2013	397.488,96	397.488,95	TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA.	Despesas orçamentárias decorrentes da Adesão Ata de Registro de Preço nº. 04/2013 - Origem Pregão Eletronico nº. 005/2013-PGR-PR_x000D_ Objeto: aquisição de divisórias, vidro e portas, para atender Este Poder Poder, Conforme Processo de nº. 05/2013. da Ata de	339030
2035	24/09/2013	67.900,00	67.900,00	MAQUIPEÇAS COM.DE MAQ. PÇEÇAS E SERV.LTDA. EPP.	Despesas orçamentárias-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013-R.P._x000D_ Objeto: fornecimento de sistemas de ininterrupto de energia_x000D_ Lote: 1_x000D_ Conforme memorando nº. 489/2013-1 <sup>a</sup> SEC/ALMT.	449052
2252	14/10/2013	24.852,00	24.852,00	TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA.	Despesas orçamentárias decorrentes da Adesão Ata de Registro de Preço nº. 04/2013 - Origem Pregão Eletronico nº. 005/2013-PGR-PR_x000D_ Objeto: aquisição de divisórias, vidro e portas, para atender Este Poder Poder, Conforme Processo de nº. 05/2013. da Ata de	339030
2274	15/10/2013	200.000,00	199.999,40	AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 004/2013 - Registro de Preço_x000D_ Objeto: fornecimento de passagens aéreas - Lote I_x000D_ Conforme mememorando nº. 537/2013. 1 <sup>a</sup> Sec/ALMT.	339033
2316	22/10/2013	339.892,05	339.892,05	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA.	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 008/2013 - Registro de Preço._x000D_ Objeto: fornecimento de combustivel - nos termos da Ata de Registro de Preço nº. 008/2013 - Lote I e II._x000D_ Conforme memorando nº.525/2013- 1 <sup>a</sup> .Sec/2013-ALMT. em anexo_x000D_ _x000D_	339030
2327	23/10/2013	211.269,29	211.269,29	BORTOLINI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.	Despesas orçamentárias/Pregão Presencia nº.013/2013-R.P._x000D_ Objeto: aquisição de móveis para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso._x000D_ Lote: I_x000D_ Conforme memorando nº.534/2013-1 <sup>a</sup> Sec/ALMT.	449052
2328	23/10/2013	91.206,18	91.206,18	TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA.	Despesas Orçamentárias/Pregão Presencial nº.013/2013- Registro de Preço._x000D_ Objeto: aquisição de móveis para atender Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. LOTE: II_x000D_ Conforme memorando nº.535/2013-1 <sup>a</sup> SEC/ALMT.	449052
2342	28/10/2013	75.265,00	75.265,00	OFC-INDUSTRIA E COM.DE PRODUTOS P/ESCRITORIOS LTDA	Despesas Orçamentárias Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 - Registro de Preço. Publicado no Diário Oficial/MT de 15/05/2013._x000D_ Objeto:contratação de empresa especializada para aquisição de arquivos deslizantes, conforme memorando nº. 540/2013 em a	449052
2410	11/11/2013	340.305,00	340.305,00	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA.	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 008/2013 - Registro de Preço._x000D_ Objeto: fornecimento de combustivel - nos termos da Ata de Registro de Preço nº. 008/2013 - Lote I e II. x000D_ Conforme memorando nº.553/2013- 1 <sup>a</sup> .Sec/2013-ALMT. em anexo_x000D_ _x000D_	339030
2411	11/11/2013	500.000,00	499.685,16	AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 004/2013 - Registro de Preço_x000D_ Objeto: fornecimento de passagens aéreas - Lote I_x000D_ Conforme mememorando nº. 554/2013. 1 <sup>a</sup> Sec/ALMT.	339033
2414	11/11/2013	800.000,00	437.520,00	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA.	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 005/2013 - Registro de Preço_x000D_ Objeto: fretamento de aeronaves - Lote I_x000D_ Conforme mememorando nº. 557/2013. 1 <sup>a</sup> Sec/ALMT.	339039
2416	11/11/2013	13.160,00	13.160,00	CANAL LIVRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	Despesas orçamentárias decorrentes da homologação da Carta Convite nº. 014/2013._x000D_ Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial do sistema de CATV e sonorização, para atender a dema	339039
2421	11/11/2013	31.875,00	31.875,00	OLIVEIRA E CASTRO REIS	Despesas orçamentarias decorrentes da Carta Convite nº. 007/2013_x000D_	339039

1953 Casa Barão de Melgaço - 1953 2013



Emp.	Data	Valor	Liquidado	Credor	Histórico	Elemento
				LTDA.ME - E-CONSULTING	Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria em gestão pública e normatização de procedimento para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme	
2424	11/11/2013	38.170,50	38.170,50	MARCOS DIAS PAULO E CIA LTDA. ME LUMAVA	Despesas orçamentárias decorrentes da Carta Convite nº. 015/2013._x000D_ Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para desobstrução, restauração e reparos gerais na rede principal e ramos de esgoto sanitário do edifício sede da Asse	339039
2502	12/11/2013	44.250,00	44.250,00	BIOENCON-DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE C.TEC.E INOV	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 015/2013 - Registro de Preço._x000D_ Objeto: contratação de empresa especializada em pesquisa analise, inclusão, atualização e consolidação de informações relacionadas ao gerenciamento do meio ambiente com locação	339039
2572	22/11/2013	361.120,50	361.120,50	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA.	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 008/2013 - Registro de Preço._x000D_ Objeto: fornecimento de combustível - nos termos da Ata de Registro de Preço nº. 008/2013 - Lote I e II._x000D_ Conforme memorando nº.575/2013- 1ª.Sec/2013-ALMT. em anexo._x000D_ _x000D_	339030
2635	05/12/2013	74.700,00	74.700,00	ILIANA MADEGA GAMBIN - ME	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 002/2013._x000D_ - Registro de Preço._x000D_ Objeto: serviços a serem prestados a Este Poder- Lote Único._x000D_ Conforme memorando nº. 593/2013 - 1ª Sec/ALMT.	339039
2667	09/12/2013	543.675,00	543.648,00	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA.	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 005/2013 - Registro de Preço._x000D_ Objeto: fretamento de aeronaves - Lote I._x000D_ Conforme mememorando nº. 603/2013. 1ª Sec/ALMT.	339039
2668	09/12/2013	17.293,20	17.293,20	MAXI GÁS DISTRIB.DE GLP COM.PREST.DE SERV LTDA-EPP	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 001/2013._x000D_ - Registro de Preço._x000D_ Objeto: Fornecimento de material de consumo - Lote Único._x000D_ Conforme memorando nº. 604/2013-1ªSEC/ALMT. _x000D_	339030
2670	09/12/2013	360.350,00	360.350,00	INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 009/2013 - Registro de Preço._x000D_ Objeto: locação de veículos - ITEM III E IV._x000D_ conforme memorando nº. 605/2013 - 1º. Secretaria ALMT).	339039
2688	09/12/2013	238.162,94	238.162,94	AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 004/2013 - Registro de Preço._x000D_ Objeto: fornecimento de passagens aéreas - Lote I._x000D_ Conforme mememorando nº. 608/2013. 1ª Sec/ALMT.	339033
2754	10/12/2013	26.988,50	26.988,34	TRAL IND.COM. E SERVIÇOS LTDA. Cafeliz	Despesas Orçamentárias / Carta Convite nº. 016/2013 - Registro de Preço._x000D_ Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de preparados solúveis de bebidas lacteas para atender a demanda da Assembleia Legislativa._x000D_ _x000D_	339030
2769	16/12/2013	378.543,00	378.543,00	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA.	Despesas Orçamentárias / Pregão Presencial nº. 008/2013 - Registro de Preço._x000D_ Objeto: fornecimento de combustível - nos termos da Ata de Registro de Preço nº. 008/2013 - Lote I e II._x000D_ Conforme memorando nº.601/2013- 1ª.Sec/2013-ALMT. em anexo._x000D_ _x000D_	339030
2770	16/12/2013	500.000,00	489.663,43	AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	Despesas Orçamentárias ref./Pregão Presencial nº. 004/2013 - Registro de Preço._x000D_ Objeto: fornecimento de passagens aéreas - Lote I._x000D_ Conforme mememorando nº. 612/2013. 1ª Sec/ALMT.	339033
2781	17/12/2013	4.485,00	4.485,00	BELA FLOR COMERCIO DE FLORES LTDA-ME	Despesas orçamentárias referente a Carta Convite nº. 001/2013._x000D_ Objeto: contratação de empresa especializada em confecção e	339039



CERTIFICADO  
ISO 9001  
ABNT

**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Humberto Bosaiop  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 43  
Rub. \_\_\_\_\_

Emp.	Data	Valor	Liquidado	Credor	Histórico	Elemento
					fornecimento de arranjos florais para atender a demanda da assembleia Legislativa, conforme memorando nº. 876/SGEL/06/2013.	
	<b>TOTAL</b>	<b>20.628.649,75</b>	<b>15.928.856,07</b>			

**Tabela 21 - Procedimentos licitatórios homologados no período de 01/01 a 31/12/2013**

Nº	Modalidade	Objeto	Vencedor	Valor (R\$)
04/2013	Concorrência compras e serviços	Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção do estacionamento anexo ao teatro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso	Tirante Construtora e Consultoria Ltda	29.677.467,50
01/2013	Convite para compras e serviços	Contratação da Empresa especializada em fornecimento de arranjos florais.	Bela Flor Comércio de flores Ltda ME	65.000,00
02/2013	Convite para compras e serviços	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente do tipo cadeiras giratórias, para atender a demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso.	Tecnoflex Ind. E Com. Do mobiliário Ltda	79.500,00
04/2013	Convite para Compras e serviços	Contratação da empresa especializada no fornecimento dos produtos para jardins para atender Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Áreas verdes da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Viveiros Cuiabá	79.000,00
05/2013	Convite para Compras e serviços	Contratação da Empresa especializada na prestação de serviços de restauração, manutenção e conservação dos jardins e áreas verdes.	Viveiros Cuiabá	77.870,00
06/2013	Convite para compras e serviços	Contratação da Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar split e de janela.	JR Montagens Industriais e Climatizadas Ltda ME	74.200,00
07/2013	Convite para compras e serviços	Contratação da empresa especializada em consultoria em gestão pública e normatização de procedimentos para atender à AL/MT.	Oliveira e Castro Reis Ltda	76.500,00
08/2013	Convite para Compras e serviços	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores e equipamentos eletrodomésticos	Rondon ar condicionado – Luiz Carlos dos Santos	78.300,00
09/2013	Convite para compras e serviços	Contratação da empresa especializada no fornecimento de uniformes masculinos.	CPG Comércio e Serviços de Confecção Ltda EPP	78.936,00
10/2013	Convite para compras e serviços	Contratação da empresa especializada no fornecimento de revestimento de parede, com mão de obra e instalação	J.V. Pereira Comércio e Serviços ME	76.672,00
11/2013	Convite para compras e serviços	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de levantamento de estatística das eleições municipais de 2012 no estado de MT	INFORBRAS Informática Ltda	35.000,00
14/2013	Convite para compras e serviços	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva, corretiva e emergencial do sistema de CATV e sonorização para atender a demanda da Assembleia legislativa do estado de mato grosso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	Canal Livre Comércio de Serviços Ltda. 05.097.008/0001-31	78.960,00
15/2013	Convite para compras e serviços	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para desobstrução, restauração e reparos gerais na rede principal e ramais de esgoto sanitário do edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	Marcos Dias Paulo e Cia Ltda ME 18.120.772/0001-22	38.170,50
16/2013	Convite para compras e serviços	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de preparados solúveis de Bebidas Lácteas, para atender a demanda da Assembleia legislativa do estado de mato grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos	Cafeliz - Tral Industria, Comércio e Servicos Ltda. 04.548.165/0001-53	77.462,00

17/2013	Convite para compras e serviços	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Licença de uso permanente de software, para atender a demanda da assembleia legislativa de mato grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	Viviane Regina Claudino -me apis 13.979.479/0001-00	79.170,00
02/2013	Dispensa	Contratação de empresa de consultoria com notória especialização e reconhecida atuação nas áreas de análise tributária, acompanhamento e controle de contas públicas e de programação e gestão econômicas para prestação de serviço de consultoria para subsidiar com conhecimento os deputados e técnicos nos trabalhos legislativos para a elaboração da lei de eficiência administrativa	RC Consultores Sociedade Simples Ltda	250.000,00
01/2013	Pregão Presencial	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	Maxi Gás Distrib.de GLP Com. Prest. De Serv. Ltda – EPP 02.061.094/0001-34	220.500,00
02/2013	Pregão Presencial	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break, para atender a demanda da Assembleia Legislativa d o Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	Iliana Madega Gambin-ME 06.147.148/0001-30	430.000,00
03/2013	Pregão Presencial	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e componentes internos projetados sob medida para atender as necessidades do acervo da assembleia nas condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos	OFC- Indústria e Comércio de produtos para escritório	935.000,00
04/2013	Pregão Presencial	Futura e eventual contratação de agência de viagens para o fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais.	1 Agência de Viagens Universal Ltda 2 Integração Transportes Itda	2.438.162,94 360.350,00
05/2013	Pregão Presencial	Futura e eventual contratação de agencia de viagens para fretamento de aeronaves e a locação de ônibus micro-ônibus, micro e Vans para atender a Assembleia.	1 Mundial viagens e turismo Ltda 2 Doannytur ag. Viagens Tur Ltda.	6.049.860,00 1.489.500,00
07/2013	Pregão Presencial	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços especializada em transmissões ao vivo via satélite, através de unidade móvel de Up Link	DVPRO Engenharia de Televisão Ltda	13.900.000,00
08/2013	Pregão Presencial	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em revenda de combustível sob a forma de ticket para fornecimento parcelado de gasolina para atender a demanda da Assembleia legislativa de Mato Grosso	Comercial Amazônia de Petróleo Ltda Comercial Amazônia de Petróleo Ltda	4,30 3,30
09/2013	Pregão Presencial	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores flex, utilitários, para atender a demanda da assembleia legislativa de mato grosso nas condições e especificações estabelecidas no edital e anexos	1 Agência de Viagens Universal Ltda 2 Agência de Viagens Universal Ltda 3 Integração Transportes Ltda 4 Integração transportes Ltda.	1.680.000,00 1.200.000,00 1.010.000,00 315.000,00
12/2013	Pregão Presencial	Contratação de Empresa Especializada em Locação de Licença de uso de um sistema de gestão de regime próprio de previdenciai social envolvendo manutenção treinamento, atualizações e suporte técnico para atender a demanda da Assembleia legislativa do estado de Mato Grosso nas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	Agenda Assessoria Plan. E Informática.	16.000,00
13/2013	Pregão Presencial	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis padronizados para os gabinetes dos deputados e assessoria em geral para atender a demanda DEA almt nas condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.	1.Bortolini Ind. De Móveis Ltda 2.Tecnoflex Ind. E Com. Do Mobiliário Ltda 3.Informobile Ind. E Com. De Móveis Ltda	3.490.000,00 3.000.000,00 1.500.000,00
14/2013	Pregão Presencial	Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de sistema interrumpo de energia no-break de 60 KVA com Banco de Baterias e um Grupo gerador de 40 KVA, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	1.Maquipeças Comercio de Máquinas Peças e Serviços 2.Logmaster Tecnologia Ltda.	67.900,00 105.000,00



CERTIFICADO  
ABNT  
ISO 9001

**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Humberto Bosaiop  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 45  
Rub. \_\_\_\_\_

15/2013	Pregão Presencial	Contratação de Empresa especializada em pesquisa, análise, inclusão, atualização e consolidação de informações relacionadas ao gerenciamento do meio ambiente com locação de licença de uso software e banco de dados, para atender a demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso , conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.	Bioencon desenv. De softwares. Ciencia e Tec. 07.005.171/0001-52	290.000,00
16/2013	Pregão Presencial	Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para adequação do Espaço destinado ao Teatro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nas condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.	Faria Construção Civil e Consultoria Ltda 10.312.194/0001-14	8.450.000,00
17/2013	Pregão Presencial	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos, informática, som e vídeo para atender a demanda da assembleia legislativa de mato grosso, nas condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.	1 Maxmar comercio importação exportação e serv. Itda 2 Solução tecnica com. serv. equip. eletr. Itda eirel 3 Votech tecnologia em votação Itda 4 Imagetech tecnologia e informatica Itda	16.700.250,00 2.230.000,00 112.500,00 863.000,00
18/2013	Pregão Presencial	Prestação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos.	Carlos Oliveira Coelho ME Editora de Liz Ltda Defanti Indústria Com. Gráfica e Editora Ltda Editora Guias Mato Grosso Ltda EGP da Silva Jornal a Gazeta Ltda Gráfica Print Indústria e Editora Ltda KCM Editora e Distribuidora Ltda EPP Multigráfica Indústria gráfica e editora Ltda Personalite Serviços Rótulos Adesivos Ltda Propel Comércio e Serviços Ltda-ME Tecnomidia Gráfica e Editora Ltda EPP	1.554.455,00 922.900,00 6.891.870,00 5.025.870,00 2.018.950,00 6.605.050,00 6.447.350,00 924.300,00 536.875,00 1.903.400,00 2.597.100,00 946.680,00
19/2012	Pregão Presencial	Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de Expediente, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nas condições e Especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	Papelaria e Informática Centrus Ltda Suprema Comércio e Representação Ltda - ME Objetiva Comércio de produtos de informática EIRELI ME Maxmar Comércio de alimentos Ltda ME Serpel Comercial de alimentos Ltda ME	69.008,70 3.538.882,65 3.845.000,00 3.339.953,00 119.999,14
20/2012	Pregão Presencial	Registro de Preço para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.	Personalite Comunicação Visual e Brindes Ltda - ME	4.725.000,00
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>				<b>149.787.882,03</b>

